



1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível para atender as necessidades de abastecimento dos veículos pesados, máquinas pesadas e equipamentos pertencentes à frota municipal, conforme especificações e quantidades descritas abaixo:

ITEM	CATMAT	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1		<u>53060</u>	ÓLEO DIESEL B S500 • Uso: Automotivo • Aspecto: límpido e isento de impurezas. • Cor visual: vermelho • Ponto de fulgor: 38°C • Massa específica a 20°C: 815,0 a 865,0 • Condutividade elétrica: 25pS/m • Teor de água: 500 mg/kg	150.000,00 LTS

2.1. Por equipamentos entende-se os demais bens, seja de natureza auxiliar na construção civil, limpeza e conservação de vegetais ou para manutenção de vias públicas e estradas vicinais, cujo sistema de alimentação, principal ou não, seja pelo consumo de combustível.

2.2. O produto deverá ser para o primeiro uso, não podendo ser reciclados ou remanufaturados;

2.3. O abastecimento dos veículos pesados, máquinas pesadas e equipamentos que utilizarem os produtos dos itens 1 (ÓLEO DIESEL B S500), da tabela descritiva acima, devem ser realizados diretamente na bomba de combustível em estabelecimento localizado no pátio da secretaria de obras e infraestrutura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG
CEP: 35.660-013 – Fone: (37) 3233-5600 – Fax: (37) 3233-562



2.4. Em séria atenção às particularidades da logística de fornecimento do objeto a ser licitado, em que deve prevalecer primorosamente o Princípio da Economicidade, levando em consideração a ampla extensão territorial do município, os gastos com locomoção de toda a frota, a dificuldade de locomoção para as máquinas e equipamentos pesados, a segurança de seus condutores e operários e a extensa rede de estabelecimentos aptos a fornecer o objeto na sede municipal, que não deixa lesar a competitividade do certame, limita-se apenas ao perímetro urbano do Município de Pará de Minas a localização geográfica em que serão realizados os abastecimentos dos veículos pesados, máquinas pesadas e equipamentos que utilizarem os produtos do item 1 (ÓLEO DIESEL B S500), presente na tabela descritiva acima.

2.5. O licitante vencedor deve apresentar, junto a sua proposta final, o respectivo boletim de conformidade do item 1 (Óleo Diesel B S500), emitido pelo distribuidor de combustível, contendo o resultado da análise elencada no artigo 21 da Resolução ANP 828, de 1º de setembro de 2020, atendendo as especificações exigidas na Resolução ANP 50, de 23 de dezembro de 2013.

2.6. O boletim de conformidade deverá ser emitido na forma do artigo 5º da Resolução ANP 828, de 1º de setembro de 2020.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. É obrigação do Município manter o funcionamento dos veículos e deixá-los em perfeitas condições de uso, visando a manutenção dos serviços públicos, bem como a disponibilidade para seus condutores e usuários que deles utilizam diariamente;

3.2. O produto constante no Objeto deste Termo de Referência, tem natureza vital para o funcionamento e utilização dos veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota municipal, de forma que sua inobservância deixa iminente a consumação de prejuízos irreparáveis à administração pública, direta ou indiretamente, principalmente pela interrupção de serviços essenciais aos cidadãos.

3.3. As quantidades foram estimadas com base na média de consumo dos veículos em observação ao aumento ou diminuição da demanda verificada anualmente, em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de fornecimento do item, uma vez que foram adquiridos novos veículos, poderão ser adquiridos outros ou leiloados no decorrer da vigência contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG
CEP: 35.660-013 – Fone: (37) 3233-5600 – Fax: (37) 3233-562



3.4. A aquisição do combustível óleo diesel b s500 para atender as demandas de abastecimento dos veículos pesados, máquinas pesadas e equipamentos da frota municipal se enquadram na classificação de aquisição de objeto de natureza comum.

3.5. As medidas previstas neste Termo de Referência encontram-se fundamentadas nos princípios da Supremacia do Interesse Público sobre o interesse privado, Transparência, Competitividade e, sobretudo, da Economicidade.

3.6. O produto a ser adquirido se enquadra na classificação para aquisição de bens e serviços comuns, conforme artigo 6º, inciso XVIII da lei n. 14.133/2021 e que, por se tratar de um único item, está justificado o seu não parcelamento, esclarecendo, contudo, que a entrega será realizada de forma parcelada de acordo com as necessidades de abastecimento ao longo do prazo de vigência contratual.

3.7. O valor total da contratação pretendida será de R\$ 922.500,00 (novecentos e vinte e dois mil e quinhentos reais) levando em consideração a vantajosidade econômica, baseado em orçamentos coletados no Banco de Preços, com valor médio unitário de R\$ 6,15 o que torna o viável e imprescindível a contratação a fim de atender as demandas relacionadas a este município.

4. DA DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS E RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas serão custeadas com recursos de dotação vigente, a saber:

4.1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA:

a) Dotação Orçamentária: **684 – 02.014.26.452.0054.2182.3.3.90.30.00**

b) Solicitação de Compra Nº 332/2024

4.1.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) Dotação Orçamentária: **368 – 02.009.10.122.0001.2117.3.3.90.30.00**

b) Solicitação de Compra Nº 339/2024

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Na forma do artigo 122, §2º, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador desta contratação veda a subcontratação do item que compõem o objeto contratual.

6. DA ENTREGA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG
CEP: 35.660-013 – Fone: (37) 3233-5600 – Fax: (37) 3233-562



10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota fiscal, que deverá ser emitida em total conformidade com a Solicitação de Fornecimento, e após aceitação e atesto do responsável pelo seu recebimento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nos termos contratuais ajustados e mediante apresentação de nota fiscal.

11.2. Receber o produto objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas nesse instrumento.

11.3. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o produto que esteja em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, nova entrega do que julgar insuficiente ou inadequado.

11.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.

11.5. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

11.6. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

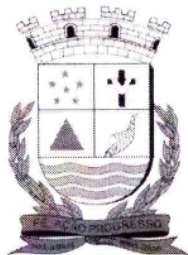
12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas.

12.2. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva da contratada;

12.3. Entregar o produto contratado no local e prazo, observando todas as especificações constantes neste Termo de Referência, e em consonância com a proposta de preços apresentada, bem como com o contrato decorrente do futuro certame;

12.4. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre a entrega do produto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG
CEP: 35.660-013 – Fone: (37) 3233-5600 – Fax: (37) 3233-562



12.5. Implementar de forma adequada, o planejamento, execução e supervisão permanente da entrega do produto de maneira a não interferir nas atividades da CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta;

12.6. A contratada deverá apresentar, quando solicitado pela contratante, laudos de análise do produto;

12.7. Com o foco na sustentabilidade, visando diminuir a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente, a contratada deverá atender aos requisitos previstos na Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Esta contratação está sujeita às sanções previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pará de Minas, 25 de Março de 2024.

Júlio César Ferreira de Paula
Chefe de Transportes

Dimitri Gonçalves de Moraes
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura (interino)

Wagner Magesty Silveira
Secretário Municipal de Saúde



Assinantes

- ✓ **Julio César Ferreira de Paula**
Assinou em 25/03/2024 às 16:16:40 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Julio César Ferreira de Paula, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **João Pedro Ferreira Pinto**
Assinou em 26/03/2024 às 07:19:25 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, João Pedro Ferreira Pinto, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Marilene Patrícia Lopes**
Assinou em 26/03/2024 às 07:49:51 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Marilene Patrícia Lopes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Adriana Franco Carneiro Santos**
Assinou em 26/03/2024 às 08:32:16 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Adriana Franco Carneiro Santos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **WAGNER MAGESTY SILVEIRA**
Assinou em 26/03/2024 às 13:44:00 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, WAGNER MAGESTY SILVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LNO

WNE

EQZ

OK9



Assinantes

✓ Dimitri Gonçalves de Moraes

Assinou em 26/03/2024 às 16:46:23 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Dimitri Gonçalves de Moraes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LNO

WNE

EQZ

OK9